

AVISO Nº1 - 2025/2026**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A OCUPAÇÃO****DE 1 POSTO DE TRABALHO****Psicologia**

Torna-se público que se encontra aberto pelo período de 3 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente anúncio, procedimento concursal para processo de seleção e **Recrutamento de Técnicos Especializados de acordo com a Lei em vigor sobre a matéria, 1 Psicólogo(a) - Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo.**

1 Psicólogo (a) – 35 h semanais

- I. Identificação da duração do contrato:** a termo certo (até 31 de agosto de 2026)
- II. Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém
- III. Caracterização das funções:** a desenvolver no âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação
- IV. Requisitos de admissão e critérios de seleção:** a formalização da candidatura deverá ser efetuada mediante o preenchimento obrigatório da aplicação na DGAE (Direção Geral da Administração Escolar)/ SIGRHE e envio de CV/portefólio/certificado de habilitações e formação para o endereço: **gestao@aesc.edu.pt**.

Os critérios de seleção são:

- 1. Requisito de admissão:**
 - 1.1** Como requisito de admissão, os candidatos devem estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses e ter Licenciatura em Psicologia.
- 2. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor são:**
 - Avaliação de Portefólio (AP) – 30%,
 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%
 - Experiência Profissional (EP) – 35%.
 - 1.1** Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

1.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9, 50 (nove vírgula cinquenta).

1.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(Apx30) + (EACx35) + (Epx35)}{100}$$

2. Avaliação de Portefólio (AP) – os documentos comprovativos podem ser apresentados em anexo

3.1. Deste suporte documental deverão fazer parte as formações académicas, projetos/ experiência relevante desenvolvidos em contexto escolar, ações de formação e. Apenas serão consideradas as formações, projetos e ações relacionados com a área a que se candidata.

3.2. Ao portefólio deverão ser anexados os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 3.1.

3.3. O Portefólio e os documentos anexados devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, *email:* gestão@aesc.edu.pt.

3.4. A não apresentação de Portfólio determina a exclusão da candidatura.

3.5. O Portefólio será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

3.5.1. Subcritério 1 – Formação Académica acrescida, considerada relevante para a área a que se candidata:

Doutoramento	10 pontos
Mestrado	8 pontos
Pós-Graduação	6 pontos
Licenciatura	4 pontos

3.5.2. Subcritério 2 – Desenvolvimento de Projetos/ experiência profissional no contexto escolar considerados relevantes no exercício do cargo:

4 ou mais Projetos	10 pontos
2 a 3 Projetos	5 pontos
1 projeto	3 pontos

3.5.3. Subcritério 3 – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

50 horas ou mais	10 pontos
25 a 49 horas	5 pontos
1 a 24 horas	2 pontos

3. Experiência Profissional (EP)

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

5. Desempate

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1º Já ter exercido funções de Psicólogo no contexto educativo em questão.

2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

V - Nomeação do júri:

Presidente – Ana Carina Pereira

1.º Vogal efetivo – Rita Zambujo

2.º Vogal efetivo – João Campos

Suplente: Carla David

Presidente do Júri: Carina Santos
Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2025